

## PORTARIA Nº 528/2022-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de novembro de 2022.

| MATRÍCULA | NOME                                   | CARGO             | %   |
|-----------|--|-------------------|-----|
|           | MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR I - GMI | 30% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de novembro de 2022.

Swald R. Slbn

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito